



*Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró*  
*PREVI-MOSSORÓ*

---

# RELATÓRIO 2019 & PLANEJAMENTO 2020



Mossoró-RN



*Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró*  
*PREVI-MOSSORÓ*

---

2020

**ASSISTENTES SOCIAIS NO PREVI MOSSORÓ:**

**- Cedidas de Outras Secretarias do Município:**

Dorisângela Maria (Assistente Social CRESS 2355/14<sup>a</sup> Região, Mestranda em Serviço Social e Direitos Sociais – UERN; Especialista em Gestão Pública – UERN; Especialista em Gestão de Pessoas – UnP; Especialista em Educação em Saúde – Instituto Sírio Libanês);

Laura Pollyanna (Assistente Social CRESS 2408/14<sup>a</sup> Região, Especialista em Saúde Mental e Psiquiatria; Especialista em Políticas Públicas e Questão Social);

**- Com formação em Serviço Social, mas contratados com outra função:**

Divânia Carla da Cunha Lago (Assistente Administrativo - Formação em Serviço Social, Pós-Graduada em Instrumentalidade e Técnica do Fazer Profissional em Serviço Social e Pós-Graduada em Gestão Pública);

Márcia Celiany Rodrigues Medeiros (Assistente Previdenciária – Formação em Serviço Social, Especialista em Políticas Públicas e Intervenção Social, Especialista em Docência do Ensino Superior);

Jádson Sena (Atendimento - Formação em Serviço Social, Especialista em Políticas Públicas e Intervenção Social);

Wesla Honorato (Assistente Previdenciária – Formação em Serviço Social).

**- Estagiárias de Serviço Social (FASSO/UERN):**

Jocbe Carolinny Oliveira da Silva.

Livia Rayanna dos Santos Medeiros.



*Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró*  
*PREVI-MOSSORÓ*

---

**LISTA DE SIGLAS:**

CRESS – Conselho Regional de Serviço Social;

CRAS – Centro de Referência da Assistência Social;

CAPS – Centro de Atenção Psicossocial;

FASSO – Faculdade de Serviço Social;

PREVI – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró;

RPPS – Regime Próprio de Previdência Social;

SMS – Secretaria Municipal de Saúde;

UNP – Universidade Potiguar do Rio Grande do Norte;

UERN – Universidade do Estado do Rio Grande do Norte;



*Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró*  
*PREVI-MOSSORÓ*

---

### **Breve Trajetória do Serviço Social no PREVI**

O Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró (PREVI Mossoró) é uma Autarquia Municipal, que arrecada e coordena contribuições de servidores públicos efetivos do município de Mossoró, criada pela Lei Complementar nº 060/2011, regido pelo Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), em conformidade com a Lei nº 9717, Art. 40 da Constituição Federal de 1988, responsável pela concessão de benefícios e serviços.

O Serviço Social surge no Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró (PREVI Mossoró) em 2011, com a inserção da Assistente Social na Junta Médica do PREVI Mossoró (JMPM), cerca de dois meses após a criação do Instituto. A Junta Médica foi regulamentada no art.92, da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, sendo este órgão pericial para análise, proposições e decisões sobre assuntos estabelecidos como de sua competência.

A atuação da Assistente Social permite mediar o acesso dos servidores aos seus direitos, afirmando o compromisso ético-político da categoria direcionado à defesa da classe trabalhadora. Salienta-se que o PREVI faz parte do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), previsto no Art. 40<sup>1</sup> da Constituição Federal de 1988.

De acordo com Oliveira (2013, p. 27) “O RPPS é nitidamente público, uma vez que, conforme mandamento constitucional, o caracterizam com a filiação obrigatória de seus segurados (servidores públicos titulares de cargo efetivo) e o caráter contributivo”

---

<sup>1</sup> **Art. 40.** Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)

*Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró*  
*PREVI-MOSSORÓ*

Até 2015, o Instituto contava com 02 Assistentes Sociais, 01 Estudante de Serviço Social, que atuava na Perícia Médica, como Assistente Previdenciário. Em 2016 passou a receber Estagiárias Supervisionadas de Serviço Social, sendo neste ano 03. Iniciou-se a Extensão Universitária em parceria com a Universidade Potiguar (UnP), sendo 03 Extensionistas de Serviço Social e 01 Assistente Social Voluntária.

Em 2017, este coletivo permaneceu, sendo possível manter a qualidade, bem como diversificar as ações e intervenções feitas pelo Serviço Social no PREVI. Neste ano, concluiu-se o primeiro grupo de Estágio Supervisionado. Sublinha-se que, o PREVI conta com dois profissionais que concluíram formação em Serviço Social, mas que atuam em outras funções desde a contratação, um deles no Setor de Atendimento e o outro na Perícia Médica. Por terem esta formação sempre que possível são incluídos nos planejamentos e realizações relacionadas à profissão.

No ano de 2018, ingressaram no Instituto mais 02 profissionais com a finalidade de serem as responsáveis técnicas do PREVI Educa e das ações que, embora contratadas com outra função, possuíam formação em Serviço Social e, assim, passaram a somar indiscutivelmente nas demandas, projetos e ações. Conforme analisa Iamamoto (2012, p. 107):

Como partícipe do trabalho coletivo, inscrito na divisão sociotécnica do trabalho, o Serviço Social é expressão de necessidades sociais criadas no movimento das relações entre o Estado e a sociedade civil, das relações entre as classes, suas frações e as instituições por elas criadas no enfrentamento da questão social.

Ingressaram 02 novas Estagiárias de Serviço Social, 04 Extensionistas de Serviço Social (apenas 01 concluiu a Extensão até dezembro, 03 pararam o processo no mês de agosto) e 04 Voluntários de Serviço Social, que participavam das ações tanto do Projeto Viver Melhor como relacionadas ao planejamento de outras demandas do Serviço Social.

Em 2019, o PREVI permaneceu com o mesmo quadro de profissionais. O segundo grupo de Estágio Supervisionado concluiu o processo e se iniciou novo Estágio, na oportunidade, com a Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), Faculdade de Serviço Social (FASSO).

Já em 2020, até o momento de construção desse relatório a equipe de profissionais permanece com a mesma composição de do ano de 2019 e a equipe de estagiárias da FASSO - UERN.

Relevante destacar que, conforme orienta o Código de Ética Profissional (1993) as Estagiárias são supervisionadas pela Assistente Social devidamente cadastrada no CRESS, com horário viável para acompanhar. A Lei nº 8.662/1993, que

*Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró*  
*PREVI-MOSSORÓ*

regulamenta a profissão, ressalta como atribuições privativas do/a Assistente Social “treinamento, avaliação e supervisão direta de Estagiários”.

A criação do RPPS é encarada como uma possibilidade de garantia de direitos previdenciários aos servidores públicos, gerando, assim, uma nova frente de trabalho para Assistentes Sociais. Como ressalta Kuck (2014, p. 8),

Concomitantemente com a reestruturação das políticas de proteção social e a exigência dos trabalhadores em garantir direitos previdenciários sólidos, surgem os Regimes Próprios de Previdência Social imprimindo novas estratégias governamentais sob a forma de direitos previdenciários e dando espaço para uma nova inserção sócio ocupacional de Assistentes Sociais nesta política.

As Assistentes Sociais do Instituto vinculam-se a setores distintos, embora atuem de modo articulado, planejando em conjunto as atividades e definindo coletivamente os eventos e projetos em matérias de Serviço Social: **Setor da Perícia Médica e Projetos Sociais**.

No tocante aos atendimentos realizados e demandas postas ao Assistente Social, reflexão relevante é trazida por Yamamoto (2018, p. 82):

No seu trabalho cotidiano, o assistente social lida com situações singulares vividas por indivíduos e suas famílias, grupos e segmentos populacionais, que são atravessadas por determinações coletivas. Somos desafiados a desentranhar da vida dos sujeitos singulares os fios que integram o singular ao coletivo, como condição de transitar suas necessidades sociais da esfera privada para a luta por direitos na cena pública (...). Isso requer competência teórico-metodológica para ler a realidade e conhecimento do modo de vida, de trabalho e expressões culturais desses sujeitos sociais, além da sensibilidade e vontade políticas que movem a ação.

A Constituição Federal 1988, em seu art. 230 versa que a família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida. Nítido o respaldo legal que inclui não apenas um responsável pela criação de estratégias para garantir direitos na fase marcada pela velhice, a Carta Magna direciona não apenas a família, mas responsabiliza também a sociedade e o Estado.

Ainda o Art. 28, do Estatuto do Idoso, o Poder Público criará e estimulará programas de: I – profissionalização especializada para os idosos, aproveitando seus potenciais e habilidades para atividades regulares e remuneradas.

Estas normativas alicerçam a prática profissional das Assistentes Sociais no PREVI.

*Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró*  
*PREVI-MOSSORÓ*

Uma das intervenções marcantes são as ações de formação profissional que ocorrem de modo sistemático, sendo em formato de palestras, seminários, campanhas educativas e encontros de Serviço Social, entre outros, que corroboram com a qualificação das Assistentes Sociais, estudantes, extensionistas e profissionais da área que são convidadas. Destarte, identifica-se o cumprimento do que Código de Ética Profissional (Resolução CFESS N° 273, de 13 março de 1993), em seu Artigo II, o qual versa sobre o aprimoramento profissional de forma contínua.

Reforçando sobre aprimoramento e qualificação, a equipe de profissionais desenvolve produções científicas abordando sobre a prática profissional nas diferentes frentes de atuação participando de eventos científicos local, regional e internacional apresentando o cotidiano do trabalho desenvolvido e os resultados obtidos.

As Assistentes Sociais também realizam a mediação entre a articulação ensino-serviço, sendo Serviço Social, o primeiro curso a possuir Estágio Supervisionado no PREVI, assim como, motivar a criação do Projeto de Extensão com extensionistas também de Serviço Social.

No tocante às demandas postas ao Serviço Social no PREVI Mossoró, além da Perícia Médica que possui um caráter mais pedagógico do fazer profissional, com orientações, esclarecimentos e visitas domiciliares aos usuários, destaca-se a atuação nos Projetos Sociais desenvolvidos no Instituto. De acordo com o Código de Ética Profissional, Art. 4º Constituem competências do Assistente Social: II - elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil.

### **Atribuições e Competências**

De acordo com a Lei 060/2011, § 7º, a equipe de apoio administrativo da JMPS, deverá constar um profissional da área de Serviço Social, atuará em estrita observância às diretrizes emanadas do seu Presidente, bem como da PREVI-MOSSORÓ, para o que se referir às questões de tramitação processual, devendo igualmente observar as regras oriundas da Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, nos assuntos pertinentes às suas competências.

O **Setor da Junta Médica** é responsável pelo acolhimento dos servidores; triagens; acompanhamentos e visitas domiciliares ou quando o servidor não pode ir até o instituto, por motivo de alguma fragilidade ou para investigar se a situação que a pessoa externar e alega a necessidade, é realmente a realidade.

*Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró*  
*PREVI-MOSSORÓ*

Neste setor, a Assistente Social elabora relatórios de concessão ou suspensão do benefício; encaminha providências, presta orientação social a indivíduos (servidores ativos e inativos e familiares), grupos e à população; realiza vistorias, perícias técnicas, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social, emitindo consecutivamente relatórios, seja concessão para auxílios, readaptação funcional, questão de aposentadoria por invalidez, questão de pensão por morte (Fazer investigação se a pessoa que solicita esse benefício porta o direito de tal, realizar visitas aos órgãos públicos no qual os servidores ativos exercem suas atividades laborativas, principalmente nos casos de readaptação de função e aposentadoria por invalidez).

O Parecer Social é um dos principais instrumentos para a concessão ou não do benefício. Para chegar até o que se chama de Parecer Social é necessário fazer visitas domiciliares e o Relatório Social, conforme previsto em normativas técnicas/Lei nº 8662/1993.

No âmbito do Serviço Social da Junta Médica, é válido citar a contribuição profissional para a criação de mecanismos que venham desburocratizar a relação com os/as usuários/as, no sentido de agilizar e melhorar os serviços prestados, bem como, empenhando-se na viabilização dos direitos sociais dos/as usuários/as (servidores).

Atualmente, todas as informações relacionadas às perícias médicas são alimentadas no SISPREV, que é uma ferramenta de gestão das informações referentes a servidores públicos (civis e militares), ativos, inativos, pensionistas e demais dependentes, da União, Estados, Distrito Federal e Municípios que possuam Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

As demandas existentes exigem um profissional que tenha competência para propor, negociar com a instituição os seus projetos, intervir nas diversas tendências e possibilidades. Requer ir além das rotinas institucionais na busca de aprendizado, diversificando as temáticas com as quais trabalha e as atribuições e atividades que desenvolve. Assim, em junho de 93, foi sancionada a Lei Nº 8662, de regulamentação da profissão, definindo competências e atribuições privativas do assistente social que representam tanto “uma defesa da profissão na sociedade” como “um guia para a formação acadêmico profissional” (IAMAMOTO, 2002, p. 22).

No desenvolvimento do **Projeto PREVI Educa**, a Assistente Social trabalha no planejamento e execução dos momentos de esclarecimento, orientação, palestra junto aos servidores na ativa, em diferentes instituições do município, elaboração de relatórios acerca das atividades realizadas, contato com as instituições para confirmar visitas e ações educativas, além de promover eventos que difundam o PREVI Mossoró e informações sobre direito previdenciário.



*Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró*  
*PREVI-MOSSORÓ*

Como aborda Iamamoto (1999, p. 124) “(...) o conhecimento da normatização institucional e legislação respectiva é condição para socializar informações na ótica dos direitos dos usuários, instrumentalizando-os a se apropriarem a se apropriarem do saber institucional”. Como norteia a autora:

Um profissional informado, crítico e propositivo, que aposte no protagonismo dos sujeitos sociais. Mas, também, (...) versado no instrumental técnico-operativo, capaz de realizar as ações profissionais, nos níveis de assessoria, planejamento, negociação, pesquisa e ação direta, estimuladores da participação dos usuários na formulação, gestão e avaliação de programas e serviços sociais de qualidade (IAMAMOTO, 1999, p. 124).

No **Projeto Viver Melhor PREVI Mossoró**, as Assistentes Sociais participam de todas as etapas de planejamento, execução, monitoramento e avaliação das ações, eventos, estabelecimento de parcerias, visitas domiciliares, entre outras demandas que sejam atribuições ou competências do Serviço Social. O referido Projeto tem reuniões de avaliação e planejamento, com a equipe técnica, bem como encontros uma vez por mês, com o público alvo de segurados na iminência da aposentadoria, já aposentados e pensionistas.

O Projeto foi idealizado considerando os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2010), que apresentam uma realidade em que o Brasil possui 20,6 milhões de idosos, que representam 10,8% da população total. As projeções indicam que, em 2060, o país terá 58,4 milhões de pessoas idosas, o que representará 26,7% da população brasileira. Somando-se a estes dados, Spechoto (2015, p. 36) revela que as pessoas com mais de 60 anos representam 9,6% da população. Isso equivale a um contingente de 16,7 milhões de idosos sendo que, em 1950, eram apenas 2 milhões.

Segundo a Organização das Nações Unidas (ONU), o envelhecimento da população brasileira cresce 3,2% ao ano. Em termos absolutos, o Brasil já é o sexto país mais velho do mundo. Um relatório da Divisão de População das Nações Unidas revela que a idade média dos brasileiros em 2050 será de 40 anos. Estima-se que em 2050, teremos 138 idosos para cada 100 crianças. Nessa data, pela primeira vez na história da humanidade, o número de idosos excederá o número de jovens. E mais, a expectativa de vida aqui será de 83 anos para as mulheres e 76 para os homens (SPECHOTO, 2015, p. 38).

Assim como ocorrido em 2019, para 2020 as Assistentes Sociais vislumbram continuar desenvolvendo ações em articulação com todos os setores do PREVI e, especialmente, no Setor da Perícia, que mensalmente atende 70 servidores, e nos Projetos Sociais.

*Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró*  
*PREVI-MOSSORÓ*

No tocante ao Viver Melhor voltado para aposentados e pensionistas, o público totaliza cerca de 800 servidores e dependentes, em que serão realizados momentos educativos: Cafés com Conversa, Rodas de Conversa Social, Oficinas, que corroboram com o que preconiza a Lei N° 8662/1993, Art. 4º Constituem competências do Assistente Social, Inciso III - encaminhar providências, e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população. Corroborando com o exposto:

Se a história estabelece limites e abre possibilidades para as ações dos sujeitos, aqueles limites e possibilidades só se transformam em alternativas profissionais, quando apropriadas pela categoria profissional e traduzidas em propostas por ela construídas na esfera da pesquisa, da formação e da prática do Serviço Social (IAMAMOTO, 2012, p. 108)

Os espaços de convivência, entretenimento, cultura e saúde, tais como, a Caminhada e Exercícios Orientados, Aulas de Hidroginástica, Grupo Dançar é Viver Melhor, Coral Viver Melhor, contam com a atuação das Assistentes Sociais nas etapas de planejamento, monitoramento e avaliação, conjuntamente com as instituições e profissionais parceiros.

Para além destes espaços, contando com o apoio técnico de Assistentes Sociais parceiros de outras instituições, estudantes, estagiárias e a equipe técnica do PREVI, pretende-se implementar novas ações e espaços de esclarecimentos, formação, melhoria na qualidade dos serviços, voltadas não apenas para aposentados e pensionistas, mas também para os próprios servidores do Instituto. O Código de Ética (1993), no seu Princípio X, traz o “Compromisso com a qualidade dos serviços prestados à população e com o aprimoramento intelectual, na perspectiva da competência profissional”

Entre as estratégias de ação a serem concretizadas, foram planejadas, além dos projetos já citados acima:

**\* Sala de Espera Educativa** – Voltada para os usuários da Perícia Médica; Objetiva transformar um espaço de ociosidade e espera, em um momento de aprendizagem e esclarecimentos sobre diversos temas voltados aos direitos sociais, campanhas e serviços ofertados pela rede. O desenvolvimento da sala de espera nos diferentes serviços públicos, segundo Paixão e Castro (2006), tem o intuito de amenizar o desgaste físico e emocional associado ao tempo de espera por uma consulta de qualquer outro procedimento em saúde; o qual pode gerar angústia, revolta, tensão, comentários negativos em torno dos serviços públicos e, em geral, ansiedade. Em 2019, foram realizadas:

<b>Quantidade de Salas de Espera</b>	<b>Público Contemplado</b>
--------------------------------------	----------------------------

*Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró*  
*PREVI-MOSSORÓ*

07	103 servidores
----	----------------

\* **Campanhas Educativas para os Servidores do PREVI** – Tem como público alvo os servidores do PREVI (representantes de cada setor) e como objetivo promover um espaço de esclarecimentos acerca de temáticas relevantes sobre a saúde e qualidade de vida, promovendo a integração e conhecimento sobre direitos e serviços existentes no município.

<b>Quantidade de Campanhas Educativas</b>	<b>Público Contemplado</b>
01	33 servidores

\* **Qualificação Profissional** – Direcionada para as/os profissionais, estudantes extensionistas e estagiários de Serviço Social do Instituto, bem como convidadas da rede, para os servidores do PREVI, estudantes e extensionistas do Projeto Viver melhor. Tem como propósito realizar espaços de formação profissional<sup>2</sup> (Palestras, Seminários, Semana de Serviço Social etc.), alguns, especificamente para as Assistentes Sociais do PREVI, possibilitando troca e atualização de conhecimentos, articulação com outras áreas e políticas, fortalecendo a prática profissional do Serviço Social na Instituição e, outros, promovendo a qualificação profissional continuada das demais categorias.

Ressalta-se que em 2019, a equipe de Serviço Social do PREVI Mossoró participou de renomados eventos em outras localidades – Jornada Pótere Social (Fortaleza - CE) e Congresso Internacional de Envelhecimento Humano (Campina Grande - PB), com aprovação e apresentação de trabalhos sobre ações e projetos do PREVI, sendo no primeiro evento 03 trabalhos apresentados e no segundo, 05 trabalhos.

<b>Quantidade de Espaços de Qualificação Profissional</b>	<b>Público Contemplado</b>
10	140 servidores, extensionistas, estagiários e convidados externos

### **Objetivos Específicos:**

- Promover espaços de encontros, reflexão, qualificação, interação e socialização, capazes de impactar positivamente no trabalho do Serviço Social do PREVI;

<sup>2</sup> Foram inclusos nestes espaços: Palestras em Parceria com o SENAC; Intervenção das Estagiárias de Serviço Social, Semana de Serviço Social;

*Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró*  
*PREVI-MOSSORÓ*

- Implementar atividades inovadoras e projetos que contribuam com a melhoria e eficiência no Instituto;
- Executar e estimular a produção científica no tocante ao campo de atuação do serviço social na instituição, fortalecendo a capacitação continuada na extensão academia e prática.

Coadunando com Yamamoto (2009), quando ressalta que “[...] o exercício da profissão exige um sujeito profissional que tenha competência para propor, para negociar com a instituição os seus projetos, para defender o seu campo de trabalho, suas qualificações e atribuições profissionais”.

O desenvolvimento de cada uma destas iniciativas, com previsão de datas, locais e públicos, será detalhado a seguir.

**Metas 2020**

**Sala de Espera Educativa**

Pretende-se realizar **01** Sala de Espera **por mês**, com duração de **20min**, na própria sala de atendimento, contando com profissionais convidados de outras instituições, bem como profissionais e/ou estagiários do PREVI.

Em 2020 serão concretizadas **10 Salas de Espera** e um total de aproximadamente **110 servidores** contemplados pelas informações educativas.

Obs.: As datas podem ser alteradas considerando a quantidade de pessoas para atendimento na Junta Médica.

Data		Temática	Responsável	Público Estimado
1	Fevereiro 18/02	<b>Tema:</b> Carnaval / Divulgação sobre IST. <b>Facilitador:</b> Dorisângela Lima; Parceria SMS. <b>Ações:</b> Distribuição de kits de prevenção às IST's;	Equipe de Serviço Social;	12
2	Março 12/03	<b>Tema:</b> Apresentação de Saúde da Mulher (exames e atendimentos específicos). <b>Facilitadora:</b> Dorisângela Lima; Parceria SMS. <b>Ações:</b> Distribuição de panfleto educativo.	Equipe de Serviço Social;	12
3	Abril 16/04	<b>Tema:</b> Doença de Parkinson (Dia alusivo 04.04) <b>Facilitador:</b> Dorisângela Lima; Parceria Ginástica do Cérebro. <b>Ações:</b> Bate Papo;	Equipe de Serviço Social;	15
4	Maio 19/05	<b>Tema:</b> Apresentação do CREAS <b>Facilitador:</b> Laura Pollyanna e Convidado da	Equipe de Serviço Social;	15

*Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró*  
**PREVI-MOSSORÓ**

		Instituição <b>Ações:</b> Bate Papo;		
4	Junho 04/06	<b>Tema:</b> Desafios da doação de sangue no Brasil. <b>Facilitador:</b> Jádson Sena; Hemocentro. <b>Ações:</b> - Bate Papo;	Equipe de Serviço Social;	15
5	Julho 23/07	<b>Tema:</b> Hepatites Virais. <b>Facilitador:</b> Marcia Medeiros; Parceria SMS. <b>Ações:</b> - Bate Papo;	Equipe de Serviço Social;	12
6	Agosto 13/08	<b>Tema:</b> Dia Nacional de Combate ao Fumo e os riscos do tabagismo para a saúde. <b>Facilitador:</b> Carla Lago. <b>Ações:</b> Bate Papo;	Equipe de Serviço Social;	12
7	Setembro 22/09	<b>Tema:</b> Setembro Amarelo ou Dia do trânsito. <b>Facilitador:</b> Wesla Honorato Convidado da Guarda de Trânsito ou Médico. <b>Ações:</b> Bate papo.	Equipe de Serviço Social;	12
8	Outubro 15/10	<b>Tema:</b> Palestra sobre Prevenção ao Câncer de Mama. <b>Facilitador:</b> Márcia Medeiros. <b>Ações:</b> Palestra;	Equipe de Serviço Social;	15
9	Novembro 19/11	<b>Tema:</b> Palestra sobre Saúde do Homem; <b>Facilitador:</b> Carla Lago. <b>Ações:</b> Bate papo;	Equipe de Serviço Social;	12

### Campanhas Educativas para a Equipe do PREVI

Pretende-se realizar as **Campanhas Educativas** no Instituto em períodos específicos, em consonância com o calendário anual de datas comemorativas e campanhas nacionais.

O momento poderá ser realizado no Auditório do PREVI, nos meses especificados abaixo, com duração de **1h30min**, contando com profissionais convidados de outras instituições, bem como, profissionais e/ou estagiários do próprio Instituto.

Programa-se realizar **05** momentos de **Campanhas Educativas** e um total de aproximadamente **100 servidores** do PREVI agraciados pelas informações educativas.

Mês	Temática	Responsável	Público Estimado
1 Fevereiro 21/02	<b>Tema:</b> Carnaval – Divulgação sobre IST/HIV/Hepatites Virais	Equipe de Serviço Social e	30 Servidores

*Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró*  
**PREVI-MOSSORÓ**

		<b>Parceria:</b> SMS Distribuição de Kits de prevenção;	do Viver Melhor;	
2	Março 19/03	<b>Dia Internacional da Mulher</b> <b>Palestra:</b> Conquistas e Dilemas dos Direitos das Mulheres - Abordar as Taxas de Femicídio (uma retrospectiva de 2019); <b>Parceria:</b> Centro de Estudos sobre a Mulher Simone de Beauvoir (Fernanda Marques) - Café coletivo;	Equipe de Serviço Social;	15 Servidoras
3	Junho 09/06	<b>Desafios da doação de sangue no Brasil</b> <b>Parceria:</b> Hemocentro - Realizar levantamento dos profissionais interessados em se tornar doadores.	Equipe de Serviço Social;	15 servidores
4	Outubro 22/10	<b>PREVina-se: Ação de Vacinação</b> <b>Parceria:</b> SMS	Equipe de Serviço Social e parceiros;	20 servidores
5	Novembro 26/11	<b>Campanha Novembro Azul</b> - Bate papo com Urologista <b>Parceria:</b> (A definir)	Equipe de Serviço Social;	12 servidores

### Qualificar Profissional

Algumas ações de qualificação profissional são direcionadas exclusivamente às profissionais, extensionistas e estagiárias de Serviço Social e outras são organizadas pela equipe de Assistentes Sociais para os demais servidores do PREVI e para o Projeto Viver Melhor.

Planeja-se concretizar **04** momentos de **Qualificação Profissional** direcionados à equipe de Serviço Social e mais **06** momentos focados no público mais abrangente do PREVI Mossoró e do Projeto Viver Melhor, somando aproximadamente 150.

Data	Temática	Responsável	Público
1	Janeiro <b>Reunião de Avaliação de 2019 e Planejamento 2020</b>	Equipe de Serviço Social;	06 profissionais
2	Maio <b>Palestra da Semana do Serviço Social</b> <b>Tema:</b> Saúde, Assistência Social e Previdência Social: O tripé que pode ser ponte na garantia de direitos. <b>Obs.:</b> Solicitar 1kg de alimento não perecível.	Equipe de Serviço Social;	30 profissionais e estudantes
3	Junho <b>Jornada Pótere Social</b>	Equipe de Serviço Social;	03 profissionais de Serviço Social do PREVI

*Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró*  
*PREVI-MOSSORÓ*

4	Junho	<b>Congresso Internacional de Envelhecimento Humano</b>	Equipe de Serviço Social/Projeto Viver Melhor;	05 profissionais e Extensionistas do PREVI
---	-------	---	--	--

<b>Data</b>		<b>Temática</b>	<b>Público Alvo</b>
1	Fevereiro	<b>Como Realizar Reuniões Produtivas e Exitosas</b> <b>Parceria:</b> IEL	15 Servidores PREVI e Equipe Téc. do Viver Melhor
2	Março	<b>Ética no Serviço Público</b> <b>Parceria:</b> SENAC	20 Servidores PREVI e Equipe Téc. do Viver Melhor
3	Maio	<b>Estratégias de Divulgação e Captação de Público</b> <b>Parceria:</b> (a definir)	15 Servidores PREVI
4	Junho	<b>“Nova Previdência: Impactos sobre as mudanças no RPPS”</b> <b>Parceria:</b> Curso de Direito (UERN ou UFERSA)	25 Servidores PREVI e Equipe Téc. do Viver Melhor
5	Agosto	<b>Dinâmicas de Grupo para Diversificar os Momentos de Formação</b>	15 Equipe Téc. do Viver Melhor
6	Novembro	<b>Oratória</b>	20 Servidores PREVI e Equipe Téc. do Viver Melhor

Mesmo diante de um nítido enxugamento dos direitos sociais e alterações na Previdência Social, concretizadas com a Emenda Constitucional nº 103/2019, a qual incidirá diretamente nos RPPS, o Serviço Social segue, na contracorrente, buscando incessantemente a ampliação e garantia do acesso ao direito previdenciário, bem como de tantos outros preconizados em lei e não operacionalizados em sua plenitude.

Guerra (2011, p. 44) afirma que “Os direitos sociais – como conquista da classe trabalhadora – têm nas políticas sociais os instrumentos pelos quais se materializam”. Entretanto, alerta Boschetti (2007, p. 75) é válido lembrar que “isso não significa dizer que os direitos estabelecidos constitucionalmente são assegurados cotidianamente aos cidadãos”.

Ressalta-se a relevância de elaborar, concretizar e compartilhar o conteúdo aqui descrito, uma vez que os objetivos consonantes com o que orienta o projeto ético político da profissão são perceptíveis, assim como, iniciativas neste campo de atuação são, ainda, restritas e com limitada produção bibliográfica, o que concede maior responsabilidade à equipe de Serviço Social do PREVI nos processos de trabalho.

*Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró*  
*PREVI-MOSSORÓ*

---

**REFERÊNCIAS:**

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

\_\_\_\_\_. **LEI Nº 8.662**, de 7 de junho de 1993. Lei da Regulamentação da Profissão. Dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências. Brasília, 1993.

\_\_\_\_\_. **LEI Nº 8.742**, de 7 de dezembro de 1993. Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS. Brasília, 1993

\_\_\_\_\_. Ministério da Previdência Social. **Matriz Teórico-Metodológica do Serviço Social na Previdência Social**. Brasília, 1994.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL - CFESS. **Código de Ética Profissional**. Resolução CFESS n. 273/93, 1993.

\_\_\_\_\_. Resolução CFESS Nº 493. Ementa: **Dispõe sobre as condições éticas e técnicas do exercício profissional do assistente social**. 2006.

DONADON, João. O sistema previdenciário brasileiro e os desafios impostos pela demografia e pelas alterações das relações de trabalho. In: OLIVEIRA, Fátima Bayma de; KASZNAR, Istvan Karoly. **Saúde, Previdência e Assistência Social: Políticas públicas integradas: Desafios e propostas estratégicas**. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2007. p. 155-162.

IAMAMOTO, Marilda. **O trabalho do Assistente Social frente às mudanças do padrão de acumulação e de regulação social**. Capacitação Continuada para Assistentes Sociais, Módulo 01. Brasília: UNB/CFESS/CEAD, 1999.

\_\_\_\_\_, **Serviço Social em Tempo de Capital e Fetichismo: capital financeiro, trabalho e questão social**. 7 ed. São Paulo, Cortez, 2012.

\_\_\_\_\_, **O debate contemporâneo do Serviço Social e a Ética Profissional**. In: BONETTI, D. A.; VINAGRE, Marlise; SALES, M. A; GONELLI, V. M.M. (Org.). **Serviço Social e Ética: convite a uma nova práxis**. 13 ed. São Paulo: Cortez, 2012. p. 105-126

KUCK, Nicole. **O Serviço Social no Regime Próprio de Previdência Social: entre os limites legais e a garantia de acesso aos direitos previdenciários**. Porto Alegre, 2014. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharel em Serviço Social) – Departamento de Serviço Social, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2014.

MOTA, Ana Elizabete e AMARAL, Angela (org.). **Cenários, contradições e pejejas do serviço social brasileiro**. São Paulo: Cortez, 2016.

MOTA, Ana Elizabete. **Cultura da Crise e Seguridade Social**. 7 ed. São Paulo: Cortez, 2015.

PAIXÃO, N. R. A.; CASTRO, A. R. M. Grupo sala de espera: trabalho multiprofissional em unidade básica de saúde. Boletim da Saúde, Porto Alegre, v. 20, n. 2, p. 71-78, jul./dez. 2006.

OLIVEIRA, Raul Miguel Freitas de. **Previdência dos Servidores Públicos: regime próprio de previdência complementar dos agentes públicos (Atualização conforme a Lei Federal nº 12.618/2012 e Lei Paulista nº 14.653/2011)**. Leme: J. H. Mizuno, 2013.



*Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró*  
*PREVI-MOSSORÓ*

**ANEXOS**

**Sala de Espera**



**Qualificação Profissional – Servidores do PREVI/Projeto Viver  
Melhor**



*Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró  
PREVI-MOSSORÓ*



**Semana de Serviço Social**



**Qualificação Profissional – Serviço Social**



*Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró*  
*PREVI-MOSSORÓ*

---



---

Dorisângela Maria  
(Assistente Social CRESS 2355/14 Região)

---

Laura Pollyanna  
(Assistente Social CRESS 2408/14ª Região)

---

Divânia Carla Simões da Cunha Lago  
(Assistente Administrativo - Formação em Serviço Social)

---

Márcia Celiany Rodrigues Medeiros  
(Assistente Previdenciária – Formação em Serviço Social)